FIDC TRAÇÃO FINANCEIRA

CNPJ: 23.750.225/0001-60

Condomínio:	Fechado.	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado.	**Gestor:**	Artesanal Financeiro Ltda.
Data de Registro:	08/12/2015.	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe:	Única.	**Agente de Cobrança:**	Moreno Sociedade de Advogados.
Subclasses de Cotas:	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.	**Auditores:**	Deloitte Touche Tohmatsu.

Política de Investimento	A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe Única, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) cotas de emissão de FIDCs. Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) representada por Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 5,0% do PL, podendo ser elevado nas hipóteses do § 3ª do Art.45, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175. A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição de Direitos Creditórios. O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos: (a) títulos públicos federais; (b) Ativos Financeiros de Liquidez de renda fixa de emissão ou Coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros de Liquidez mencionados nas alíneas "(a)" e "(b)" acima; e (d) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "(a)" a "(c)". O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros de Liquidez de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20,0% de seu PL, podendo ser elevado nas hipóteses do § 3ª do Art.45, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175. É vedado ao Fundo realizar operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia. Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. O Fundo poderá investir até 100,0% do PL em cotas de FIDC para os quais a Administradora, a Gestora ou as suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, prestem serviços. A aplicação de recursos em cotas de FIDCs e em Ativos Financeiros de Liquidez destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21, estará limitada a 20,0% do PL. Dentro do limite de que trata esta Cláusula, até 10,0% do PL poderá ser investido em cotas de FIDCs emitidas por classes cuja política de investimento admita a aquisição de direitos creditórios não-padronizados. O Fundo poderá investir até 100,0% do PL em Ativos Financeiros de Liquidez de emissão ou que contem com retenção de risco por parte da Administradora, a Gestora ou das suas respectivas partes relacionadas. A Gestora poderá realizar operações nas quais a Administradora, a Gestora, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas e suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum, e/ou fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestora ou pelas pessoas a eles ligadas acima mencionadas, figurem como contraparte, desde que (i) em linha com a Resolução CVM 175; e (ii) com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo. Os Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe devem ser custodiados, registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome da Classe e, na impossibilidade operacional do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM.
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que, cumulativamente, na Data de Aquisição pelo Fundo, aos seguintes critérios de elegibilidade, os quais serão verificados pela Gestora na data da cessão dos Direitos Creditórios pelo Fundo: (a) os Direitos Creditórios deverão ser representados pelos Documentos Comprobatórios; (b) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento anterior ao prazo de duração do Fundo, e (c) os Direitos Creditórios não poderão ser devidos por Devedores que estejam inadimplentes com o Fundo no momento da cessão.
Condições de Cessão	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, na Data de Aquisição pelo Fundo, além dos Critério de Elegibilidade, às seguintes condições de cessão, as quais serão verificadas pela Gestora previamente à aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo: (a) os Direitos Creditórios deverão contar com documentação que evidencie e comprove sua existência e validade, bem como a entrega das máquinas e equipamentos financiados ao Devedor; (b) os Direitos de Crédito deverão ter sido originados em observância à política de concessão de créditos estabelecida no Anexo III de seu Regulamento; (c) o total de Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, relativos a um mesmo Devedor e seu Grupo Econômico, deverá representar até 5,0% do PL do Fundo; e (d) considerando proforma a aquisição de quaisquer Direitos Creditórios, a taxa média ponderada da carteira de Direitos Creditórios deverá corresponder a, no mínimo, 180,0% da taxa CDI Over. O limite constante no item 'c' pode ser elevado nas hipóteses do § 3ª do Art.45, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.
Subordinação	O total em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deve representar, ao menos, 40,0% do PL do Fundo; e as Cotas Subordinadas Júnior devem representar 20,0% do PL do Fundo.
Quantidade de Cotistas	23 Cotistas Seniores; 05 Cotistas Subordinados Mezanino; e 01 Cotista Subordinado Júnior (março/2025).

Regulamento: 21/fev/2025

Ratings

Classe	1T25 (atual)	4T24	3T24	Rating Inicial	Data Atribuição
Sênior 4ª Série	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	Nov/23
Sênior 5ª Série	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	Abr/24
Subordinadas Mezanino III	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	Nov/23
Subordinadas Júnior	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	Mar/22

Validade dos ratings: 08/out/2025

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de maio de 2025, afirmou os ratings crédito de longo prazo: '**brA+**(sf)', das Cotas Seniores da 4ª e 5ª Séries; '**brBBB**(sf)', das Cotas Subordinadas Mezanino

III; e '**brB+**(sf)', das Cotas Subordinadas Júnior, emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tração Financeira (FIDC Tração Financeira / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Conforme deliberações de AGEC realizada em 22 de novembro de 2024, o Fundo teve seu Regulamento alterado, de modo a promover sua adaptação aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A confirmação das notas considera a evolução e desempenho do Fundo até o 1º trimestre de 2025, assim como o comportamento da carteira dentro do esperado. Ademais, verifica-se o enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento no período, e a manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade das classificações no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)													
Item	**Limite**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
% Subordinadas	40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
% Sub. Júnior	20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Rec. por Sacado ou com Coobrigação	Até 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Dir. Creditório / PL	50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado.

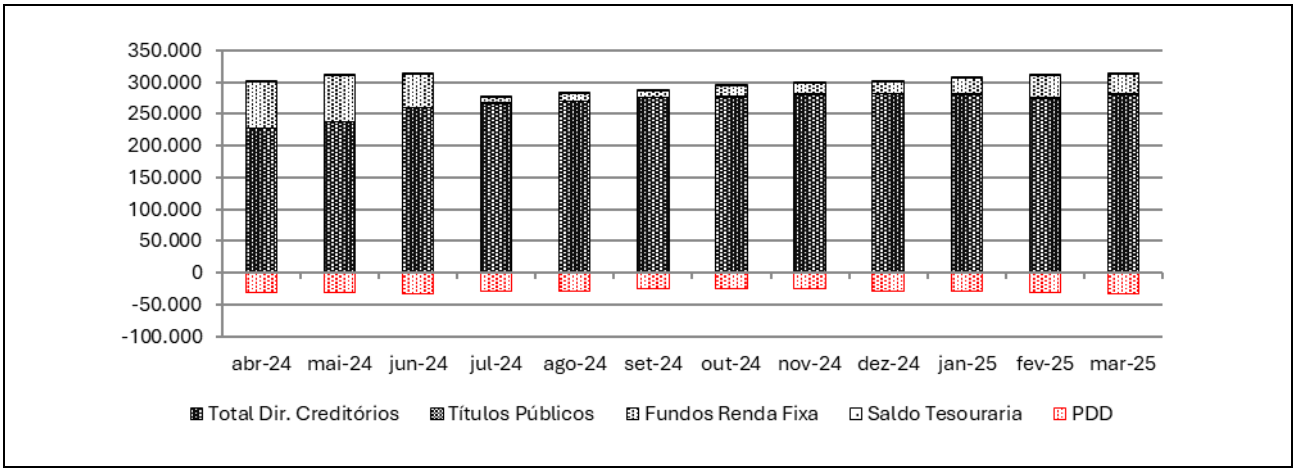
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	215.297	223.781	245.048	254.331	256.265	262.224	262.337	265.667	265.452	263.875	255.970	259.569
Créditos Vencidos	11.832	13.264	14.097	12.557	13.031	13.094	14.413	14.963	15.956	16.898	18.563	20.893
Total D. Creditórios	**227.129**	**237.045**	**259.145**	**266.887**	**269.296**	**275.318**	**276.750**	**280.630**	**281.408**	**280.772**	**274.532**	**280.462**
Títulos Públicos	820	1.053	801	822	821	806	787	769	722	725	721	745
Fundos Renda Fixa	72.378	71.786	52.580	9.349	11.787	10.430	15.726	16.275	19.195	24.787	34.570	32.110
Saldo Tesouraria	10	5	4	10	71	4	16	6	5	6	5	7
Total da Carteira	**300.337**	**309.888**	**312.529**	**277.068**	**281.975**	**286.558**	**293.279**	**297.680**	**301.330**	**306.289**	**309.828**	**313.323**
PDD	-30.121	-31.461	-32.106	-29.835	-29.094	-25.592	-24.662	-25.469	-28.864	-29.674	-30.493	-32.827

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	80,7%	81,5%	88,5%	103,3%	101,7%	100,5%	98,1%	97,8%	97,4%	95,6%	91,7%	92,4%
Créditos Vencidos	4,4%	4,8%	5,1%	5,1%	5,2%	5,0%	5,4%	5,5%	5,9%	6,1%	6,6%	7,4%
Total Dir. Creditórios	**85,1%**	**86,3%**	**93,6%**	**108,4%**	**106,8%**	**105,5%**	**103,5%**	**103,3%**	**103,3%**	**101,7%**	**98,3%**	**99,8%**
Títulos Públicos	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Fundos Renda Fixa	27,1%	26,1%	19,0%	3,8%	4,7%	4,0%	5,9%	6,0%	7,0%	9,0%	12,4%	92,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	7,4%
Total Geral da Carteira	**112,5%**	**112,9%**	**112,9%**	**112,5%**	**111,9%**	**109,8%**	**109,7%**	**109,5%**	**110,6%**	**110,9%**	**111,0%**	**99,8%**
PDD	-11,3%	-11,5%	-11,6%	-12,1%	-11,5%	-9,8%	-9,2%	-9,4%	-10,6%	-10,7%	-10,9%	0,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

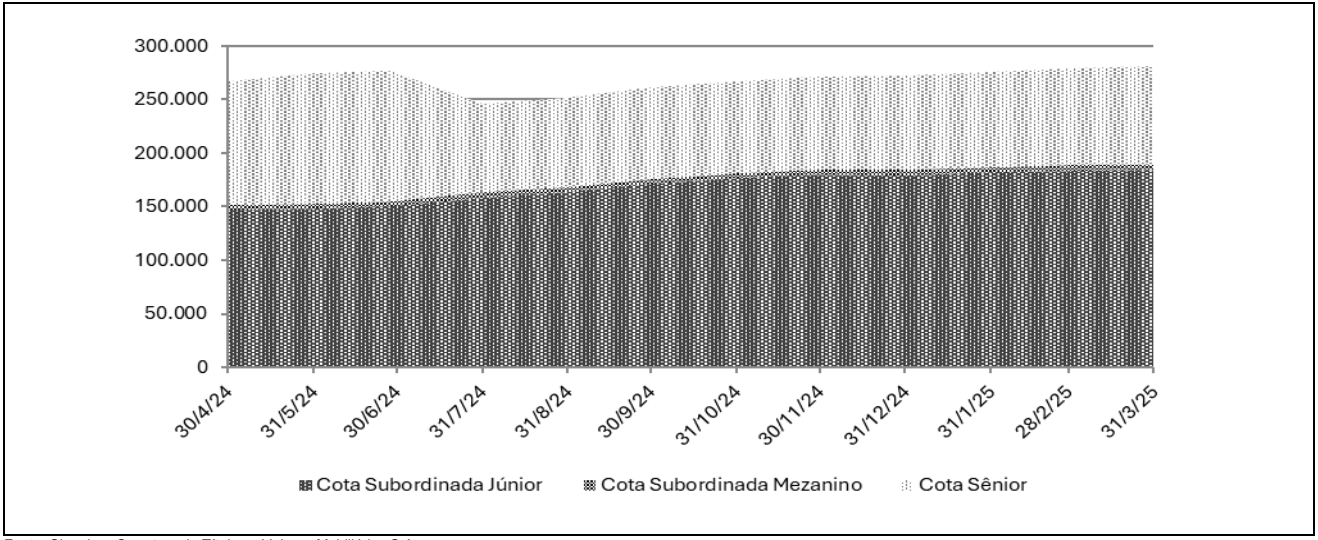
Composição da Carteira (em R$ Mil)



Abertura por Cotas (em milhares de reais)							
Data	4ª Série Sênior	5ª Série Sênior	Subordinadas Mezanino III	Subordinadas Júnior	% Subordinadas Júnior	% Subordinadas Total	PL do Fundo
31/3/25	72.118	19.559	5.059	184.220	65,6%	67,4%	280.957
28/2/25	71.221	19.316	4.987	183.652	65,8%	67,6%	279.176
31/1/25	70.307	19.068	4.914	181.867	65,9%	67,6%	276.156
31/12/24	69.367	18.813	4.838	179.482	65,9%	67,6%	272.499
29/11/24	68.505	18.579	4.769	179.887	66,2%	68,0%	271.739
31/10/24	67.766	18.379	4.709	176.599	66,0%	67,8%	267.453
30/9/24	66.903	18.144	4.639	171.334	65,6%	67,4%	261.021
30/8/24	66.133	17.936	4.576	163.455	64,8%	66,7%	252.100
31/7/24	65.340	17.721	4.512	158.716	64,4%	66,3%	246.289
28/6/24	64.522	17.499	4.446	150.931	54,5%	56,1%	276.848
31/5/24	63.818	17.308	4.389	147.966	53,9%	55,5%	274.522
30/4/24	63.084	10.135	4.330	146.791	55,0%	56,6%	266.900

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R$ Mil)

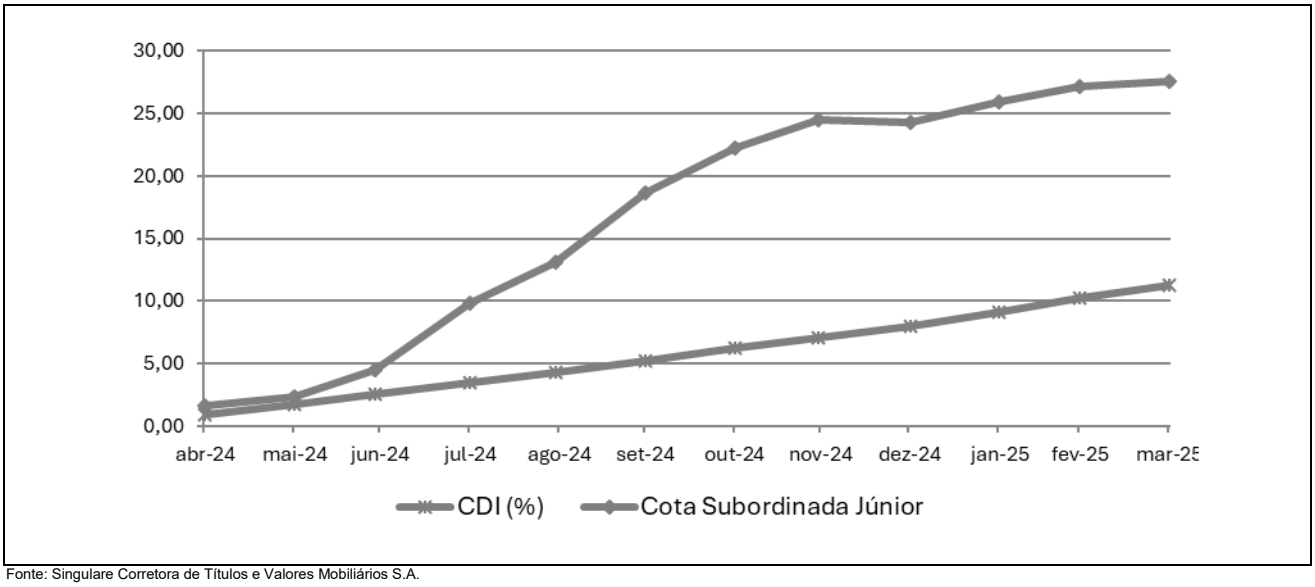


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses / Séries														
Mês	CDI		4ª Série Sênior			5ª Série Sênior			Subordinada Mezanino III			Subordinada Júnior		
	Var.%	Ac. %	Var. %	% CDI	Ac. %	Var. %	% CDI	Ac. %	Var. %	% CDI	Ac. %	Var. %	% CDI	Ac. %
mar-25	0,96	11,27	1,26	131,20	15,73	1,26	131,20	15,73	1,44	150,11	18,52	0,31	32,23	27,51
fev-25	0,99	10,21	1,30	131,95	14,29	1,30	131,95	14,29	1,49	151,35	16,84	0,98	99,63	27,12
jan-25	1,01	9,14	1,36	133,84	12,82	1,36	133,84	12,82	1,57	154,61	15,12	1,33	131,14	25,88
dez-24	0,93	8,04	1,26	135,09	11,32	1,26	135,09	11,32	1,46	156,63	13,35	-0,23	-24,21	24,23
nov-24	0,79	7,05	1,09	137,41	9,93	1,09	137,41	9,93	1,27	160,27	11,72	1,86	234,79	24,51
out-24	0,93	6,20	1,29	139,00	8,75	1,29	139,00	8,75	1,51	162,69	10,32	3,07	331,17	22,23
set-24	0,84	5,23	1,16	139,42	7,36	1,16	139,42	7,36	1,36	163,42	8,68	4,82	577,21	18,59
ago-24	0,87	4,36	1,21	139,88	6,13	1,21	139,88	6,13	1,42	164,10	7,21	2,99	344,13	13,14
jul-24	0,91	3,46	1,27	139,89	4,85	1,27	139,89	4,85	1,49	164,12	5,71	5,16	568,63	9,86
jun-24	0,79	2,53	1,10	139,86	3,54	1,10	139,86	3,54	1,29	164,06	4,16	2,00	254,16	4,47
mai-24	0,83	1,73	1,16	139,76	2,41	1,16	139,76	2,41	1,36	163,84	2,83	0,80	96,15	2,42
abr-24	0,89	0,89	1,23	138,99	1,23	1,23	138,99	1,23	1,44	162,67	1,44	1,60	180,64	1,60

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada das Cotas Subordinadas Júnior (em %)



Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas classificações das Cotas de emissão do FIDC Tração Financeira (Fundo) se reuniu no dia 30 de maio de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata nº 20250530-5.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e Artesanal Investimentos Ltda. (Gestora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal Investimentos Ltda., Gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a Austin Rating também não possui rating de crédito ativo para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante, ou seu controlador, mas, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua administração e/ou custódia.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**